

MPM CORPÓREOS S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME n.º 26.659.061/0001-59
NIRE 35.300.498.607 | Código CVM n.º 02544-5

FATO RELEVANTE

A **MPM CORPÓREOS S.A.** ("Companhia"), em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 157 da Lei n.º 6.404, de 1976 e à Resolução CVM nº 44, de 2021, em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 17 de agosto de 2022 e em 8 de setembro de 2022, comunica que realizará o resgate antecipado facultativo da totalidade das debêntures em circulação emitidas no âmbito da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em até 2 (duas) séries da Companhia ("1ª Emissão" e "Debêntures", respectivamente), com o consequente cancelamento de tais Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo"), nos termos da Cláusula 5.18 do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, em até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da MPM Corpóreos S.A.*", celebrado em 22 de julho de 2021, entre a Companhia, a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), e a Corpóreos – Serviços Terapêuticos S.A. ("Garantidora"), conforme aditado ("Escritura de Emissão").

O Resgate Antecipado Facultativo ocorrerá em 28 de setembro de 2022 mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido: (i) da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento do Resgate Antecipado Facultativo; e (ii) dos Encargos Moratórios devidos e não pagos até a data do referido Resgate Antecipado Facultativo, se for o caso, calculados com base nos termos da Escritura de Emissão.

O Resgate Antecipado Facultativo será realizado com a utilização dos recursos obtidos por meio da 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantias adicionais real e fidejussória, em série única, para distribuição pública com esforços restritos da Companhia.

Com a conclusão do Resgate Antecipado Facultativo e o consequente cancelamento das Debêntures, serão encerradas todas as obrigações da Companhia com relação à 1ª Emissão.

Maiores informações relativas ao Resgate Antecipado Facultativo foram divulgadas por meio de aviso aos debenturistas especificamente para esse fim publicado no Diário Comercial e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos termos da Escritura de Emissão.

Os termos aqui utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estejam expressamente definidos neste documento terão os significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

São Paulo, 23 de setembro de 2022.

Leandro Moreira Dias Correa
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

MPM CORPÓREOS S.A.

Publicly Held Company

Corporate Taxpayer (CNPJ): 26.659.061/0001-59

Company Registry (NIRE): 35.300.498.607 | CVM Code: 02544-5

MATERIAL FACT

MPM CORPÓREOS S.A. ("Company"), in compliance with the provisions of article 157, §4° of Law 6,404, of 1976, under the terms and for purposes of CVM Resolution nº 44, of 2021, in continuity to the Material Facts disclosed on August 17th, 2022 and on September 8th, 2022, hereby informs that it will carry out the optional early redemption of all outstanding debentures issued within the scope of the first (1st) issue of simple, non-convertible into shares, with secured guarantee, in up to two (2) series of the Company ("1st Issuance" and "Debentures", respectively), with the corresponding cancellation of such Debentures ("Optional Early Redemption"), pursuant to Clause 5.18 of the "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, em até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da MPM Corpóreos S.A.*", entered into on July 22th, 2021, between the Company, Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Fiduciary Agent"), and Corpóreos – Serviços Terapêuticos S.A. ("Guarantor"), as amended ("Indenture").

The Optional Early Redemption will take place on September 28, 2022 upon payment of the Unitary Par Value or balance of the Unitary Par Value, as the case may be, added to: (i) the Remuneration, calculated pro rata temporis, from the First Payment Date or the Date of Payment of the Remuneration immediately preceding, as the case may be, until the date of effective payment of the Optional Early Redemption; and (ii) the Delay Penalties due and not paid up to the date of the Optional Early Redemption, if applicable, calculated based on the terms of the Indenture.

The Optional Early Redemption will be carried out using the resources obtained through the 2nd issue of simple, non-convertible into shares, unsecured guarantee, with additional secured and third-party guarantee, in a single series, for public distribution with restricted efforts of the Company.

With the conclusion of the Optional Early Redemption and the consequent cancellation of the Debentures, all the Company's obligations in relation to the 1st Issuance will be terminated.

Further information regarding the Optional Early Redemption was disclosed by means of a notice to debenture holders published in Diário Comercial and Diário Oficial do Estado de São Paulo, pursuant to the Indenture.

The terms used herein starting with capital letters that are not expressly defined in this document will have the meanings attributed to them in the Indenture.

São Paulo, September 23, 2022.

Leonardo Moreira Dias Correa

Chief Financial and Investor Relations Officer